

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXVIII – MÊS DE JANEIRO – segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO EXTRA III

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A E PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Realização: Centro da Cidade de Caturité - PB

DECRETO Nº 03/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 277/2015 de 16 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO, as normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90; e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria,

CONSIDERANDO, que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) a Senhora Larissa Bonifácio de Melo, gestora da assistência social, sob matrícula nº 1203196.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional



Imagem aérea: Bruno Lira - 2023

E
M
B
R
A
N
C
O

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE JANEIRO
EDIÇÃO EXTRA III - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité

CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com